LEI Nº 2.048 - EM 26 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO MEDIANTE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA INSERÇAO DE DOTAÇOES CORRELATAS AO REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ- CISRJ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 2.250.661,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais) para inclusão no orçamento em vigor da modalidade de aplicação "71- Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio", associada aos Grupos de Natureza de Despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", "3 – Outras Despesas Correntes" e "4 – Investimentos" nas respectivas categorias econômicas de Despesa Corrente e Despesa de Capital.

Parágrafo Único – A classificação da despesa estabelecida no *caput* deste artigo será incorporada a ação orçamentária "2.109 – Controle e Regulação dos Procedimentos Ambulatórias e Hospitalares de Média e Alta Complexidade, vinculada o Programa 59 – Atenção Integral a Saúde com Qualidade e Equidade, em execução na Unidade Orçamentária 14.02 – Fundo Municipal de Saúde".

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado nesta Lei decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2048 à fls. 185 a 185 U
de livro Leo número 16
Jequié, 16 de maio de 2018

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.048 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 26 DE ABRIL DE 2018.
JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO